

Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA



457

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39
Nome:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA
Conta de débito:	01639 1292 000578195265-5

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02397.883006 00013.485172 2 10280000064360
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	1
Código do ISPB:	0
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
Nome/Razão Social:	SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME
CPF/CNPJ:	07.766.840/0001-09
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VID
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA
CPF/CNPJ:	03.015.043/0001-39

Data do Vencimento:	22/03/2025
Data de Efetivação / Agendamento:	12/03/2025
Valor Nominal do Boleto:	643,60
Juros (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	643,60
Valor Pago (R\$):	643,60

Data/hora da operação:	12/03/2025 17:03:10
-------------------------------	---------------------

070

Código da operação: 43719629779
Chave de segurança: CSL19V9A4E81C75Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
8479



Data e Hora da Emissão

03/03/2025 11:10:28

Competência

3/3/2025

Código de Verificação

Q13V7WS2O

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA				
Nome Fantasia	SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
CNPJ/CPF	07.766.840/0001-09	Inscrição Municipal	68308019	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA AN, 149 - C. H. VER. JOSE CUSTODIO CEP: 32370-210				
Complemento		Telefone	(31)3352-4577	e-mail	CONTATO@CONTABILIDADEALMEIDAESILVA.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA				
CNPJ/CPF	03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal	52455017	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO BRANCO, 233 - AMAZONAS - 2ª SECAO CEP: 32223-540				
Complemento	LETRA D	Telefone		e-mail	fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br

Discriminação do Serviço

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
PERÍODO 01/12 A 31/12
PARCELA 04/12
TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023.
BOLETO BANCÁRIO PARA 22/03/2025

ATESTO QUE O SERVICO
FOI PRESTADO E FOI
MATERIAL FORNECIDO

100618237799
2191574

Código do Serviço / Atividade

7.13 / 812220000 - imunização e controle de pragas urbanas

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações	
Valor do Serviço R\$	665,84	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	665,84
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	665,84
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	3,34
(-) ISSQN Retido	22,24	1 - Sim	ISSQN a Retirar	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	
		2-Não	22,24	

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02397.883006 00013.485172 2 10280000064360

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ: 07.766.840/0001-09				Agência / Código do Beneficiário 02818-5 / 32769-7
Pagador/CNPJ/CPF ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA - CNPJ: 03.015.043/0001-39				Nosso-Número 23978830000013485
Data de Vencimento 22/03/2025	Nr Documento 8479	Especie DS	Moeda R\$	Valor do Documento 643,60
Recebi(emos) o boleto com essas características.	Assinatura			Data da Entrega Nome
Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br				

Recibo do Pagador



BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02397.883006 00013.485172 2 10280000064360

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA - CNPJ: 03.015.043/0001-39 RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS 32223-540 - CONTAGEM - MG				
Sacador / Avalista:				
Nosso-Número 23978830000013485	Nr Documento 8479	Data de Vencimento 22/03/2025	Valor do Documento 643,60	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ: 07.766.840/0001-09 RUA AN - 149 - CONTAGEM/MG - 32370-210				
Uso do Banco 17 / 19	Carteira 17 / 19	Especie R\$	Quantidade	Valor
Agência / Código do Beneficiário 02818-5 / 32769-7				
Instruções de Responsabilidade do Beneficiário				
Autenticação Mecânica				
<p>Este recibo somente terá validade... com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo banco.</p> <p>Recebimento através do cheque nº do banco</p> <p>Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque acima pelo banco do pagador.</p>				

Autenticação Mecânica

Local do Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br				Data de Vencimento 22/03/2025	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ: 07.766.840/0001-09 RUA AN - 149 - CONTAGEM/MG - 32370-210				Agência / Código do Beneficiário 02818-5 / 32769-7	
Data do Documento 03/03/2025	Nr do Documento 8479	Especie DOC DS	Aceite N	Data Processamento 03/03/2025	Nosso-Número 23978830000013485
Uso do Banco 17 / 19	Carteira 17 / 19	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 643,60
Instruções de responsabilidade do Beneficiário.					(-) Desconto/Abatimento
					(+)Juros/Multa
					(=)Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA - CNPJ: 03.015.043/0001-39
RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS
32223-540 - CONTAGEM - MG

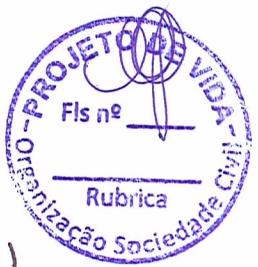
Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

ansSUPREMA

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



46)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

Pelo o presente contrato de prestação de serviço que entre si fazem: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA
Situada Rua Rio Branco, 233 D, Bairro Amazonas CEP 32223-540, CONTAGEM/MG,
Regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 03 015 043 0001 39

(Os trabalhos serão prestados no endereço a seguir: Rua Joaquim Camargo nº 521, Centro de Contagem / MG
doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,
situada à Rua AN, nº149 , B. Conj. Água Branca, Contagem/MG, 32.370-210,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.840/0001-09 e Inscrição Municipal 68308019 doravante denominada CONTRATADA, as partes firmam
o presente instrumento contratual e o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE CONTRATO

O objeto do presente contrato de prestação de serviço é CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO) Higienização 10(dez) caixas de agua, com os processos que se fizerem necessários nas dependências da
contratada, de acordo com o cronograma, no intuito de controlar as infestações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O valor estipulado é de R\$606,00 (seiscentsos e seis reais) mensais até findar o contrato.

Sendo que a primeira parcela foi no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Parágrafo Segundo – Neste valor estão incluídas todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, bem como todos os produtos e
utensílios utilizados, que serão informados mensalmente através de laudos de execução dos serviços.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal e Boleto Bancário. A Nota Fiscal será emitida sempre
no primeiro dia útil de cada mês, com vencimento 21 dias após a emissão da mesma.

Parágrafo Quarto – Caso o aplicador compareça ao local para executar o serviço (conforme o calendário em anexo) e for
impedido de fazê-lo sem que apresente uma justificativa plausível para este dia, o contratante pagará ao contratado o valor
equivalente a 10% do valor mensal, a título de indenização pelas despesas com locomoção, devendo agendar uma nova data
dentro do mesmo mês para que o serviço seja executado. Este percentual também se aplica a parte que infringir quaisquer
cláusulas deste contrato.

Parágrafo Quinto – A não realização da desinsetização pelo Contratante não o exime de efetuar pagamento da mensalidade
trimestral, sendo agendada nova data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Comparecer ao estabelecimento do Contratante, nos dias e horários estabelecidos no calendário em
anexo.

Parágrafo Segundo – Se houver necessidade de uma nova aplicação, esta será feita, sem qualquer custo para a Contratante,
mediante uma prévia vistoria ao local.

Parágrafo Terceiro – A Contratada informará à Contratante todos os meios que possam ser utilizados para amenizar as
infestações das pragas.

Parágrafo Quarto – A Contratada prestará informações através de laudo de execução, sobre todos os produtos e técnicas
utilizadas no estabelecimento da contratante.

Parágrafo Quinto – É de inteira responsabilidade da Contratada os danos causados a equipamentos, a terceiros e ao meio
ambiente, em decorrência da utilização de produtos químicos no local, devendo a mesma custear qualquer despesa que houver,
caso a Contratante seja penalizada em consequência das aplicações químicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – A Contratante se obriga assegurar, sempre que necessário, o livre acesso dos funcionários da Contratada
às áreas onde serão executados os serviços de desinsetização, bem como designar um de seus funcionários para acompanhar a
execução dos serviços, e ao término dar plena quitação pelo trabalho realizado em documento emitido pela Contratada.



Parágrafo Segundo – Avisar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a impossibilidade da execução do serviço, o que a isentará de multa, indicada na clausula 2º, parágrafo quarto.

SUPREMA

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

462

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá início em 14/10/2023 e encerrando-se em 20/09/2024, obrigando-se a Contratada a executar o serviço de CONTROLE DE PRAGAS URBANAS no estabelecimento da Contratante, conforme calendário 2023/2024 em anexo. Podendo haver prorrogação sob concordância de ambas as partes

Parágrafo segundo – Após o encerramento deste contrato poderá ser renovado, sendo reajustado ao final do período através de aditivo contratual. O reajuste será calculado aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de 12 (doze) meses, tendo como termo o valor inicial.

Parágrafo Terceiro – Cancelamento: Caso seja encerrado antes do período vigente de 12 (doze) meses, acarretara na incidência de multa, estabelecida no valor de 10% do valor total do contrato, para qualquer das partes, bastando, para tanto, aviso prévio de trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DE PROTEÇÃO DE DADOS

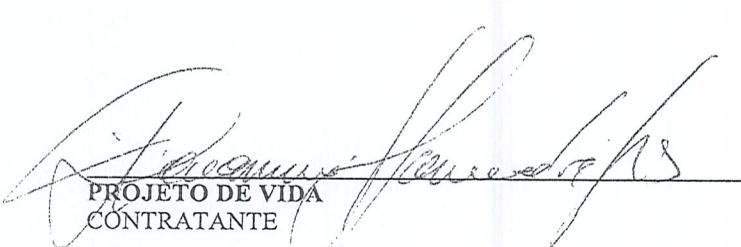
As partes obrigam-se a estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 (“LGPD”), assumindo integral responsabilidade por toda operação de tratamento de dados pessoais, desde a coleta, tratamento, armazenamento e eliminação, assegurando que o tratamento dos dados pessoais seja realizado de acordo com as finalidades específicas e consentidas pelos titulares, nos termos da legislação vigente e da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”). As partes obrigam-se, ainda, a não ceder ou compartilhar a qualquer título com terceiros os dados pessoais a que tiverem acesso, observando sua privacidade e proteção, tratando os dados pessoais coletados para fins lícitos e expressamente previstos em lei, empregando as melhores práticas e medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Contagem, Minas Gerais para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os mesmos efeitos legais, juntamente com duas testemunhas.

Contagem, 13 de novembro de 2023.



PROJETO DE VIDA
CONTRATANTE



SUPREMA
Controle de Pragas Urbanas Ltda

SUPREMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
CONTRATADA

Testemunha.
RG:



Cristiane Alves dos Santos
Testemunha: Cristiane Alves dos santos
RG: mg16428701



SUPREMA

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO
LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA E DE GORDURA

463

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

RUA JOAQUIM CAMARGOS, 521
BAIRRO: CENTRO, CONTAGEM - MG

CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES 2023/24

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	
SERVIÇO	PROGRAMAÇÃO
DESINSETIZAÇÃO GERAL (interna, externa e cozinha)	15/11/2023
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha)	dezembro /2024
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha) e Higienização caixas de agua	janeiro /2024
DESINSETIZAÇÃO GERAL interna, externa e cozinha)	fevereiro /2024
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha)	março /2024
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha)	abril /2024
DESINSETIZAÇÃO GERAL interna, externa e cozinha)	maio/2024
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha)	junho /2024
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha) e Higienização caixas de agua	julho /2024
DESINSETIZAÇÃO GERAL (interna, externa e cozinha)	agosto /2024
DESINSETIZAÇÃO (externa e cozinha)	setembro /2024

DESRATIZAÇÕES: Serão feitas a princípio semanal, até obter o controle, quando passará a ser executada quinzenal. Se for constatado reinfestação voltará o processo a ser semanal até obter o controle

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM CONTRATO

SERVIÇO	LOCAIS	PERIODICIDADE
DESINSETIZAÇÃO	COZINHA	A cada 30 (trinta) dias
DESINSETIZAÇÃO	INTERNA e EXTERNA	A cada 90 (noventa) dias
EHIGIENIZAÇÃO	CAIXAS DE AGUA	A cada 180 (cento e oitenta) dias
DESRATIZAÇÃO	GERAL	A cada 07 (sete) dias até obter o controle, passando o monitoramento para cada 15 (quinze) dias.

SERVIÇOS ACIMA RELACIONADOS, SERÃO PREVIAMENTE CONFIRMADOS COM O SETOR RESPONSÁVEL, CASO NÃO HAJA POSSIBILIDADE DE EXECUTA-LO, SERÁ AGENDADA NOVA DATA DENTRO DO PERÍODO ACIMA.

SUPREMA
Controle de Pragas Urbanas Ltda

SUPREMA**Controle de Pragas Urbanas Ltda.**

Grupo químico: Hidroxicumarina

DESENSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO
DE CAIXAS D'ÁGUA E DE GORDURA, BARREIRAS FÍSICAS E REPELÊNCIA DE POMBOS
DESINTUPIMENTO E DESOBSTRUÇÃO



464

02 – BLOCO PARAFINADO

Registro no MS Nº 3.2398.0006.001-0

Nome comum: Brodifacoum

Grupo químico: Hidroxicumarina

03 – RATOKILL PÓ

RG MS Nº 3.2781.0039

Nome comum: Coumatetralil

Grupo químico: Composto de ação anticoagulante de primeira geração

PROCEDIMENTO PADRÃO PARA HIGIENIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO E CAIXA D'ÁGUA:

O serviço será executado com o equipamento manual, (escovões em naylon) onde todas as paredes internas da caixa serão escovadas iniciando – se na parte superior das caixas e terminando na base inferior, onde haverá o escoamento total dos resíduos e o enxague total.

- 1º – Esvaziar completamente a caixa
- 2º – Escovar as paredes e o fundo usando escovas e esponjas em naylon
- 3º – Lavar novamente
- 4º – Em um balde limpo fazer a mistura de água + 2% de hipoclorito de sódio
- 5º – Espalhar a mistura em toda as paredes e nos fundo da caixa
- 6º – Aguardar 30 (trinta) minutos a ação do hipoclorito
- 7º – Lavar novamente para remover todo o resíduo de hipoclorito, usando pano em algodão alvejado para remoção total de qualquer

dureza

OBS: Os serviços serão executados por técnicos treinados que farão o uso de todos EPIS necessários.**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EM CONTRATO**

SERVIÇO	LOCAIS	PERIODICIDADE
DESENSETIZAÇÃO	EXTERNA E COZINHA	A cada 30 (trinta) dias
DESENSETIZAÇÃO	INTERNA	A cada 90 (noventa) dias
HIGIENIZAÇÃO	Caixas de agua incluso analise de potabilidade (2 pontos)	A cada 180(cento e oitenta) dias
DESRATIZAÇÃO	GERAL	A cada 07 (sete) dias até obter o controle, passando o monitoramento para cada 15 (quinze) dias.

OBS: Os serviços serão executados por técnicos treinados que farão o uso de todos EPIS necessários.

O valor dos serviços de **DESENSETIZAÇÃO** foi orçado em.....R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais) mensais no período de 12(doze) meses.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Gonçalves Pinheiro Silva - CREA: Nº MG-46072/D (Engenheiro Civil, Sanitarista e de segurança do trabalho, Bacharel em direito). Em conformidade com a resolução RDC nº 52 de 22 de outubro de 2.009 todos os serviços acima citados serão seguidos de laudos e relatórios contendo produtos, serviços executados e locais tratados, devidamente assinados por seus respectivos responsáveis. ALVARÁ SANITÁRIO Nº 0332/21.

CONDICÕES DE PAGAMENTO: a combinar **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 dias.

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para esclarecimentos, dúvidas e orientações.

Cristiane Alves
Administrativo / Comercial
31 3352-4577 administrativo@dedetizadorasuprema.com.br

Suprema

Controle pragas Urbanas Ltda

R: AN Nº 149 - Bairro Água branca - CEP: 32.370-210 - Contagem - Minas Gerais - Tel: (31) 3352-4577- Cel.: 9.92224394



Desentupidora e Dedetizadora

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.



465

Fornecedor: Máxima Desentupidora e Serviços Ltda CNPJ: 15.514.443/0001-78
Insc. Estadual: Isento Rua: Cristalina nº 267 Bairro: Serrano Belo Horizonte – MG CEP: 30.882-250
E-mail: maximadesentupidora@gmail.com

ASSOCIAÇÃO PROJETO DE VIDA

RUA RIO BRANCO Nº 233,
BAIRRO AMAZONAS, CONTAGEM/MG

Descrição do Serviço:

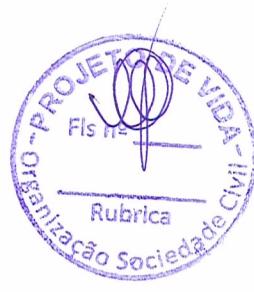
O valor para prestação de serviço no período de 12(doze) meses de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA** de acordo com a periodicidade abaixo foi orçado em R\$820,00 (Oito e vinte reais) mensais.

TRABALHO	LOCAL	PERÍODO
Desratização	Geral	60 dias
Desinsetização	geral	A cada 90 dias
Higienização de caixa d'água	Geral	180 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Atenciosamente,
Máxima Desentupidora e Serviços Ltda.

Document
15.514.443/0001-78
MÁXIMA DESENTUPIDORA E SERVIÇO LTDA
Rua Cristalina, 267
B. Serrano - CEP 30882-250
Belo Horizonte - MG



ORÇAMENTO

466

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023

ASSOCIAÇÃO PROJETO DE VIDA

RUA RIO BRANCO, Nº 233.

B. AMAZONAS, CONTAGEM / MG.

Descrição dos serviços a serem realizados:

- DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA seguindo a periodicidade abaixo:
 - Desinsetização cozinha: A cada 30 dias
 - Desinsetização geral: a cada 90 dias
 - Desratização: a cada 30 dias
 - Limpeza das caixas d'água: a cada 180 dias

Equipamentos utilizados:

- Pulverizador inox de compressão prévia, Polvilhadeira manual e Pistola, porta iscas e iscas.

Escopo do Serviço:

O valor para prestação do serviço de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA foi orçado em..... R\$799,00 (setecentos e noventa e nove) reais.

Forma de pagamento:

À combinar

Validade da proposta:

90 dias

Disponibilidade:

Até 72 horas após contratação
46667 | 31 3024 6668 | 31 8868 1061
imento@mastercleanbrasil.com
v.mastercleanbrasil.com

masterClean

Denucci
R 05.954.020/0001-157
MASTER CLEAN DESENTUPIDORA E SERVIÇOS EIRELI
Rua José Alves de Souza, 160
B. Santa Terezinha - CEP 31360-120
Belo Horizonte - MG
L



U67

Atenciosamente,

Av. Sta. Terezinha nº1202 Sta. Terezinha CEP.31360-000 BH-MG

www.mastercleanbrasil.com e-mail: atendimento@mastercleanbrasil.com

Tel: (31) 3024-6667 / 8868-1061